CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Ano VII - Nº 3.646

Terça-feira, 19 de Abril de 2011

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

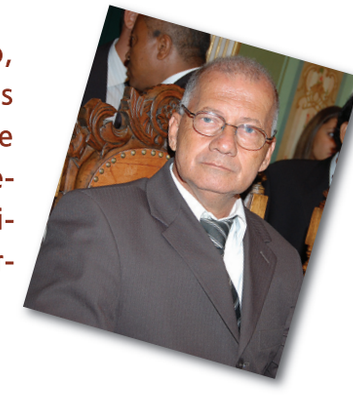


Foto: www.bahianoticias.com.br

Donos de cães agressivos devem pagar seguros

Ideia é do vereador Alemão, que objetiva preservar integridade física das pessoas

Os proprietários de cães pitbull, dobermann, bull terrier, pastor alemão, fila brasileiro, e de outras raças consideradas perigosas, serão obrigados a contratar seguros para as vítimas dos ataques. O objetivo do Projeto de Lei Nº 85/11, de autoria do vereador Alemão (PRP), é "preservar a integridade física e emocional dos seres humanos". O projeto prevê seguros por acidentes pessoais, invalidez, incapacidade total ou parcial, perda de membro, cirurgias plásticas e morte, em favor das pessoas que sofram os ataques.



Leia mais na página 3

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Pedro Godinho
pedrogodinho@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Paulo Magalhães Jr.
pmjunior@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Paulo Câmara
paulocamara@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

2ª Secretária:
Moisés Rocha
moisesrocha@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Orlando Palhinha
palhinha@cms.ba.gov.br

Corregedor Geral:
Alcindo da Anunciação
alcindoanunciacao@cms.ba.gov.br

Ouvidora Geral:
Olívia Santana
oliviasantana@cms.ba.gov.br

Assessoria de Comunicação

Assessor Chefe
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3321-3918
(71) 3320-0380 (fax)
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

Siga a CMS no twitter!
www.twitter.com/camarasalvador

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40010-020 Salvador – Bahia – Brasil

ISO 9001 BUREAU VERITAS Certification

Câmara apoia projeto cultural

Diga Aí, Povo do Pelô! será lançado nesta terça, às 10h

A Câmara Municipal de Salvador, através do Centro de Cultura, apoia o lançamento do projeto Diga Aí, Povo do Pelô! O projeto é uma iniciativa do Centro de Referência Integral de Adolescentes (Cria), com o objetivo de tornar pública a parceria que está sendo construída entre as instituições do Centro Histórico de Salvador. O lançamento acontece nesta terça-feira (19), às 10h, na Praça Pedro Arcanjo, no Pelourinho.

Diante da proposta de fortalecer a política de cultura do município, o Centro de Cultura da Câmara está firmando parcerias com entidades que trabalham em prol da cultura e do desenvolvimento da cidadania. "O Cria já é nosso parceiro através do Centro Digital de Cidadania (CDC) e agora estamos apoiando mais esta iniciativa", diz a assistente social Lídia Sá, que integra a equipe do Centro de Cultura da Câmara.

Foto: diga aí, salvador



Projeto Diga Aí, Povo do Pelô!

Com o projeto Diga Aí, Povo do Pelô!, o Cria propõe a realização de ações artístico-culturais conjuntas de formação para o exercício da cidadania para que o Centro Histórico seja cada vez mais um território de inclusão da população que nele habita. Acreditando que ações articuladas promovem resultados mais significativos, a entidade convoca as instituições interessadas a se integrarem nesta articulação.

Segundo a coordenadora pedagógica do projeto, Irene Piñeiro, "a ideia é atrair mais parceiros e incluir na agenda do projeto as atividades das organizações que atuam na região". Os interessados devem entrar em contato pelo e-mail: povodopelo@googlegroups.com ou pelo telefone (71) 3332-1334.

"Lei dos 15 minutos" pode chegar a cartórios

David Rios quer limitar atendimento ao público em, no máximo, 30 minutos

Inconformado com o atendimento prestado ao público pelos cartórios de Salvador, o vereador David Rios (PTB) apresentou na Câmara Municipal projeto de lei (68/11) limitando o tempo máximo de espera pelos serviços cartorários. Baseado na Lei Municipal 5978/01, conhecida como "lei dos 15 minutos", o projeto leva em consideração o fato dos cartórios prestarem serviço público, previsto no artigo 236 da Constituição Federal, e estabelece como tempo máximo de espera 30 minutos.

Foto: Valdemiro Lopes



Vereador David Rios

"Não é admissível que os cidadãos que pagam valores absurdos pelos serviços notariais e de registro percam horas e horas em filas para serem atendidos", protesta o vereador. Segundo ele, a proposição tem o objetivo de agilizar o atendimento nos cartórios e de promover o bem estar do cidadão que precisa tirar documentos, fazer procurações, registrar imóveis ou realizar outro serviço de competência exclusiva dos cartórios.

Foto: Internet



O público perde horas em filas

Senhas

No projeto David Rios deixa claro que a limitação do tempo de atendimento refere-se aos serviços em guichês. Para assegurar o cumprimento da lei, os cartórios terão que dispor de funcionários em número compatível com o fluxo de usuários. O controle do tempo de prestação do serviço deverá ser feito por senhas ou bilhetes, contendo impressos os horários de retirada.

Caso o projeto seja aprovado e sancionado, os cartórios terão prazo de 90 dias para implantação das novas regras. O não cumprimento sujeitará os cartórios a multas pecuniárias e fiscalização do poder público municipal.

Donos de cães agressivos devem pagar seguros

Projeto de lei é de autoria do vereador Alemão

Os proprietários de cães das raças pit-bull, dobermann, bull terrier, pastor alemão, fila brasileiro e outras consideradas perigosas poderão ser obrigados a contratarem seguros para as vítimas dos ataques. O objetivo do Projeto de Lei Nº 85/11, de autoria do vereador Alemão (PRB), é "preservar a integridade física e emocional dos seres humanos".

"Todos os dias somos informados pela mídia dos ataques indiscriminados de cães dessas raças contra pessoas de todas as idades e muitos desses ataques terminam em grandes traumas, danos físicos, sequelas e até morte", declara Alemão.

O projeto prevê seguros por acidentes pessoais, invalidez, incapacidade total ou parcial, perda de membro, cirurgias plásticas e morte, em favor das pessoas que sofram os ataques.

Foto: Valdemiro Lopes



Vereador Alemão

Pessoas físicas e jurídicas, ou donos de fazendas, sítios, condomínios, ou qualquer área que abrigue cães de raça que deverão apresentar anualmente cópia do contrato com a seguradora ao centro de zoonose da Prefeitura de Salvador ou em local designado por ela.

O valor do seguro deverá ser estipulado de acordo com a orientação das seguradoras, e os critérios deverão obedecer aos valores que cobram a maioria dos seguros e com base em estudos técnicos.



Foto: 1.bp.blogspot.com

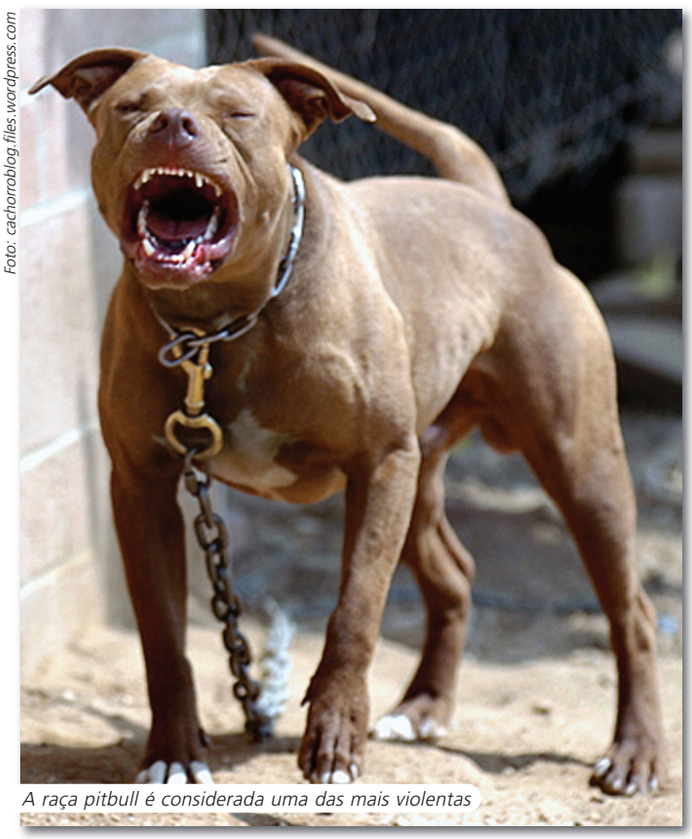
Caso o projeto seja aprovado, o proprietário do cão que atacar alguma vítima e não contratar o seguro, receberá sanções previstas na legislação, com multas a serem arbitradas pelo Município e responsabilidade criminal proporcional ao dano causado pelo ataque do cão. A não-contratação do seguro também pode acarretar a proibição de circulação desses animais em vias públicas, praias, e praças e em outros locais enquadrados nesta proposta.

Cadastro dos cães

A Prefeitura de Salvador deverá criar um cadastro de cães e seus proprietários e, além de fazer um balanço dos donos dos animais que tenham cumprido anualmente a lei.

"Ao elaborarmos essa proposta, estamos trabalhando em duas frentes para coibir este tipo de prática danosa para a sociedade: assegurar que as vítimas de ataque tenham o prejuízo ressarcido e ter um maior controle do número de cães para que procedimentos de prevenção e educação envolvendo os proprietários sejam tomados", justificou.

Foto: cachorroblog.files.wordpress.com



A raça pitbull é considerada uma das mais violentas



Foto: www.portalcambe.com.br

Audiência expõe situação dramática da Palestina

Moradores do bairro reclamaram da falta de serviços públicos



Moradores da Palestina, participaram da audiência pública

Cerca de 150 moradores da Palestina, bairro de Salvador que limita com Simões Filho, participaram da audiência pública promovida pela vereadora Marta Rodrigues (PT), na noite de quinta-feira (14), na Escola Municipal da Palestina, a fim de buscar soluções para diversas carências da região.

Segundo os moradores, o serviço de transporte público local é deficiente, falta pavimentação de ruas, esgotamento sanitário e drenagem das águas pluviais. A ameaça de contaminação por meningite também preocupa a comunidade por conta da ausência de um Posto de Saúde da Família.

As críticas se estendem ainda aos serviços prestados pela Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia (Coelba). De acordo com os relatos, a concessionária atrasa na entrega das faturas, reduz cada vez mais o número de locais para receber o pagamento e ainda cobra juros e encargos aos que não conseguem fazer o pagamento na data. Alguns moradores também questionaram cobranças indevidas de esgoto na fatura da água da Embasa, uma vez que o bairro não apresenta rede de tratamento.

A audiência começou com a exibição de um vídeo sobre a atual situação do bairro. O presidente da Associação Zumbi dos Palmares da Palestina, parceira na realização da audiência, José Antônio de Souza, verbalizou a insatisfação dos cerca de 30 mil moradores da Palestina e protestou contra a falta de uma rede de drenagem das águas pluviais. "O Rio Coruripe, que poderia estar sendo utilizado para plantar hortas, criar peixes, está poluído", denuncia.

A vereadora Marta Rodrigues afirmou que a insatisfação com o atendimento nos diversos órgãos é crescente e não pode ser ignorada pelas autoridades. Depois de ouvir os representantes das entidades e pessoas da comunidade, ela realizou alguns encaminhamentos, incluindo audiências com órgãos da prefeitura e a Coelba.

Participaram da audiência, o engenheiro Sérgio Ricardo, gerente Comercial da Unidade de Pirajá da Embasa, Tônia Dourado, superintendente de Saneamento da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia (Sedur), Luís Carlos Colônia, gerente operacional da Empresa de Limpeza Urbana de Salvador (Limpurb), Tomás Antônio Miranda, subcoordenador da Secretaria Municipal dos Transportes e Infraestrutura (Setin), Sandra Prazeres, coordenadora da unidade de pesquisa do Departamento Social da Defesa Civil de Salvador (Codesal), Paulo Sérgio, ouvidor da Superintendência de Conservação e Obras Públicas (Sucop), Jeremias Ribeiro, diretor de Comunicação da Associação Zumbi dos Palmares da Palestina, e a deputada estadual Maria del Carmem (PT).

Fotos: Eden Nilo



A audiência pública foi presidida pela vereadora Marta Rodrigues

CÂMARA MUNICIPAL

15ª SESSÃO ORDINÁRIA
3º PERÍODO LEGISLATIVO
16ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 20 DE ABRIL DE 2011 - 14:30 HORAS.

Leitura, Discussão, Votação Ata (2º secretário)
Leitura Expediente (1º secretário)

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

ATO Nº 005 /2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e com base no disposto do art. 54, da Res. 910/91, combinado com o Requerimento nº 138/2009, aprovado na Sessão Ordinária realizada em 08/04/2009, **RESOLVE:**

Constituir Comissão Especial de reforma à Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Casa, composta dos vereadores Aladilce Souza (PC do B), Alcindo da Anunciação (PSL), Andréa Mendonça (DEM), Sandoval Guimarães (PMDB), Vânia Galvão (PT), Cristóvão Ferreira Júnior (PDT), Isnard Araújo (PR), Paulo Câmara (PSDB), Laudelino Conceição (Lau) (PP), José Carlos Pitangueira (PRB), Geraldo Ferreira Júnior (PTN), Téo Senna (PTC), Alberto Braga (PSC), Antônio Libânio (Alemão) (PRP), David Rios (PTB), Luciano Braga (PMN), Joceval Rodrigues (PPS) e TC Mustafa (PT do B).

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 18 de Abril de 2011.

Pedro Godinho
Presidente

Republicado por ter saído com incorreção.

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RETIFICAÇÃO:

Na Portaria nº 022/2011, publicado no D.O.L. de 06/04/2011.

Onde se lê: **"...Coordenador de Material e Patrimônio Classe FC - 20..."**
Leia-se: **"...Chefe do Setor de Patrimônio Classe FC -10..."**

Gabinete da Diretoria, 12 de abril de 2011,.

WANETE CARVALHO
Diretor Administrativo

EXPEDIENTE DA DIRETORIA

PORTARIA Nº 24/2011 – O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Remover para servir na Diretoria Administrativa - DIRAD:

O servidor **ANTONIO JORGE LIMA CARNEIRO–** cad. 2.028, a partir de 1º/03/11.

Gabinete da Diretoria, 12 de abril de 2011.

WANETE CARVALHO
Diretor Administrativo

RETIFICAÇÃO:

Tornar sem efeito no Ato nº 505/2011, publicado no D.O.L. de 16/03/2011, o nome da servidora:

MARIA CELESTE CRUZ	3337

Tornar sem efeito no Ato nº 582/2011, publicado no D.O.L. de 12/04/2011, o nome do servidor:

REGINALDO ALMEIDA COUTO	3359

Gabinete da Diretoria, 12de abril de 2011,

WANETE CARVALHO
Diretor Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Estado da Bahia

AOCP CONCURSOS PÚBLICOS

SEGUNDO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2011

A Câmara Municipal de Salvador, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a **RETIFICAÇÃO DO ANEXO II DO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2011 – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica transferido o conteúdo **– REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR –** da área de **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS** previsto no conteúdo programático dos cargos**: 301** - ANALISTA LEGISLATIVO MUNICIPAL / ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: COMISSÕES / SUB-ÁREA: SUPORTE TÉCNICO; **201** - ANALISTA LEGISLATIVO MUNICIPAL / ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: COMISSÕES / SUB-ÁREA: ASSESSORIA TÉCNICA ÀS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL / DIREITO DO CIDADÃO; **202** - ANALISTA LEGISLATIVO MUNICIPAL / ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: COMISSÕES / SUB-ÁREA: ASSESSORIA TÉCNICA À COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO; **203** - ANALISTA LEGISLATIVO MUNICIPAL / ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: COMISSÕES / SUB-ÁREA: ASSESSORIA TÉCNICA À COMISSÃO DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E SERVIÇOS MUNICIPAIS; **204** - ANALISTA LEGISLATIVO MUNICIPAL / ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: COMISSÕES / SUB-ÁREA: ASSESSORIA TÉCNICA À COMISSÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE; **205** - ANALISTA LEGISLATIVO MUNICIPAL / ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: COMISSÕES / SUB-ÁREA: ASSESSORIA TÉCNICA À COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER; **206** - ANALISTA LEGISLATIVO MUNICIPAL / ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: COMISSÕES / SUB-ÁREA: ASSESSORIA TÉCNICA À COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO; **207** - ANALISTA LEGISLATIVO MUNICIPAL / ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: COMISSÕES / SUB-ÁREA: ASSESSORIA TÉCNICA À COMISSÃO DE SAÚDE, PALNEJAMENTO FAMILIAR, SEGURIDADE E PREVIDÊNCIA SOCIAL; **208** - ANALISTA LEGISLATIVO MUNICIPAL / ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: COMISSÕES / SUB-ÁREA: ASSESSORIA TÉCNICA ÀS COMISSÕES DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER / REPARAÇÃO; **302** - ANALISTA LEGISLATIVO MUNICIPAL / ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: COMUNICAÇÃO SOCIAL / SUB-ÁREA: RELAÇÕES PÚBLICAS; **309** - ANALISTA LEGISLATIVO MUNICIPAL / ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: EXPEDIENTE E INFORMAÇÃO LEGISLATIVA; **311** - ANALISTA LEGISLATIVO MUNICIPAL / ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: PLENÁRIO; **314** - ANALISTA LEGISLATIVO MUNICIPAL / ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: REDAÇÃO E REVISÃO; **315** - ANALISTA LEGISLATIVO MUNICIPAL / ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: SERVIÇOS GERAIS, para a área de conhecimento de **LEGISLAÇÃO MUNICIPAL**.

Art. 2º Fica alterado o conteúdo programático descrito o ANEXO II – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS do Edital de Abertura nº 01/2011 dos cargos acima mencionados, conforme o anexo do presente edital e ratificado os demais itens.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salvador/BA, 14 de abril de 2011.

Pedro Godinho
Presidente da Câmara Municipal de Salvador

Carlos Muniz
1º Secretário

Moisés Rocha
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

ESTADO DA BAHIA

AOCP CONCURSOS PÚBLICOS

ANEXO II DO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2011 – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS - RETIFICADO

LÍNGUA PORTUGUESA (PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO)

1. Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos). 2. Tipologia e gêneros textuais. 3. Figuras de linguagem. 4. Emprego dos pronomes demonstrativos. 5. Relações semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (oposição/contraste, conclusão, concessão, causalidade, adição, alternância etc.). 6. Relações de sinonímia e de antonímia. 7. Sintaxe da oração (período simples; termos fundamentais e acessórios da oração; tipos de predicado) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). 8. Funções do que e do se. 9. Emprego do acento grave. 10. Emprego dos sinais de pontuação e suas funções no texto. 11. Ortografia. 12. Concordâncias verbal e nominal. 13. Regências verbal e nominal. 14. Emprego de tempos e modos verbais. 15. Formação de tempos compostos dos verbos. 16. Locuções verbais (perífrases verbais); 17. Sintaxe de colocação pronominal. 18. Paralelismo sintático e paralelismo semântico. 19. Noções de Redação Oficial: oficios, atas, requerimentos/petição.

LÍNGUA PORTUGUESA (PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR)

1. Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos). 2. Tipologia e gêneros textuais. 3. Figuras de linguagem. 4. Emprego dos pronomes demonstrativos. 5. Relações semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (oposição/contraste, conclusão, concessão, causalidade, adição, alternância etc.). 6. Relações de sinonímia e de antonímia. 7. Sintaxe da oração (período simples; termos fundamentais e acessórios da oração; tipos de predicado) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). 8. Funções do que e do se. 9. Emprego do acento grave. 10. Emprego dos sinais de pontuação e suas funções no texto. 11. Ortografia. 12. Concordâncias verbal e nominal. 13. Regências verbal e nominal. 14. Emprego de tempos e modos verbais. 15. Formação de tempos compostos dos verbos. 16. Locuções verbais (perífrases verbais); 17. Sintaxe de colocação pronominal. 18. Paralelismo sintático e paralelismo semântico. 19. Noções de Redação Oficial: oficios, atas, requerimentos/petição.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL NÍVEL MÉDIO

Lei Orgânica do Município de Salvador. Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Salvador – Lei Complementar 01/91 e suas alterações posteriores. Conhecimentos de Gestão da Qualidade: principais conceitos.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL NÍVEL SUPERIOR

1. Lei Orgânica do Município de Salvador. Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Salvador – Lei Complementar 01/91 e suas alterações posteriores. Conhecimentos de Gestão da Qualidade: principais conceitos e **Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador** para os seguintes CARGOS:

301 - ANALISTA LEGISLATIVO MUNICIPAL / ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: COMISSÕES / SUB-ÁREA: SUPORTE TÉCNICO; **201** - ANALISTA LEGISLATIVO MUNICIPAL / ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: COMISSÕES / SUB-ÁREA: ASSESSORIA TÉCNICA ÀS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL / DIREITO DO CIDADÃO; **202** - ANALISTA LEGISLATIVO MUNICIPAL / ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: COMISSÕES / SUB-ÁREA: ASSESSORIA TÉCNICA À COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO; **203** - ANALISTA LEGISLATIVO MUNICIPAL / ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: COMISSÕES / SUB-ÁREA: ASSESSORIA TÉCNICA À COMISSÃO DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E SERVIÇOS MUNICIPAIS; **204** - ANALISTA LEGISLATIVO

MUNICIPAL / ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: COMISSÕES / SUB-ÁREA: ASSESSORIA TÉCNICA À COMISSÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE; **205** - ANALISTA LEGISLATIVO MUNICIPAL / ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: COMISSÕES / SUB-ÁREA: ASSESSORIA TÉCNICA À COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER; **206** - ANALISTA LEGISLATIVO MUNICIPAL / ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: COMISSÕES / SUB-ÁREA: ASSESSORIA TÉCNICA À COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO; **207** - ANALISTA LEGISLATIVO MUNICIPAL / ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: COMISSÕES / SUB-ÁREA: ASSESSORIA TÉCNICA À COMISSÃO DE SAÚDE, PALNEJAMENTO FAMILIAR, SEGURIDADE E PREVIDÊNCIA SOCIAL; **208** - ANALISTA LEGISLATIVO MUNICIPAL / ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: COMISSÕES / SUB-ÁREA: ASSESSORIA TÉCNICA ÀS COMISSÕES DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER / REPARAÇÃO; **302** - ANALISTA LEGISLATIVO MUNICIPAL / ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: COMUNICAÇÃO SOCIAL / SUB-ÁREA: RELAÇÕES PÚBLICAS; **309** - ANALISTA LEGISLATIVO MUNICIPAL / ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: EXPEDIENTE E INFORMAÇÃO LEGISLATIVA; **311** - ANALISTA LEGISLATIVO MUNICIPAL / ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: PLENÁRIO; **314** - ANALISTA LEGISLATIVO MUNICIPAL / ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: REDAÇÃO E REVISÃO; **315** - ANALISTA LEGISLATIVO MUNICIPAL / ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: SERVIÇOS GERAIS.

2. Lei Orgânica do Município de Salvador. Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Salvador – Lei Complementar 01/91 e suas alterações posteriores. Conhecimentos de Gestão da Qualidade: principais conceitos – para os demais cargos de nível superior não descritos no item 1.

INFORMÁTICA NÍVEL MÉDIO/NÍVEL SUPERIOR

Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: tipo de computadores, conceitos de hardware e de software. Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (backup). Conceitos de organização e de gerenciamento de arquivos, pastas e programas, instalação de periféricos. Principais aplicativos comerciais para: edição de textos e planilhas, geração de material escrito, visual e sonoro e outros. Conceitos de internet e intranet. Conceitos básicos e modo de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a internet/intranet. Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa. Organização de informações para uso na internet, acesso á distância a computadores, transferência de informações e arquivos, aplicativos de áudio, vídeo, multimídia, uso da internet na educação. Conceitos de proteção e segurança.

CARGO: 101 - ASSISTENTE LEGISLATIVO MUNICIPAL / ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA

Noções de Administração Pública: princípios constitucionais. Poderes Administrativos. Órgãos Públicos. Poder Legislativo: organização; atribuições; processo legislativo e fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Regime Jurídico Administrativo. Atos Administrativos. Rotinas administrativas. Processos Administrativos. Responsabilidades do Agente Público. Ética na Administração Pública. Constituição Federal – Da Administração Pública (Art. 37 e 38); Dos Servidores Públicos (Art. 39 a 41). Métodos e Sistemas Organizacionais.

CARGO: 102 - ASSISTENTE LEGISLATIVO MUNICIPAL / ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: ASSISTÊNCIA LEGISLATIVA

Noções de Administração Pública: princípios constitucionais. Poderes Administrativos. Órgãos Públicos. Poder Legislativo: organização; atribuições; processo legislativo e fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Regime Jurídico Administrativo. Atos Administrativos. Rotinas administrativas. Processos Administrativos. Processo Legislativo. Noções de técnicas legislativas. Responsabilidades do Agente Público. Ética na Administração Pública. Constituição Federal – Da Administração Pública (Art. 37 e 38); Dos Servidores Públicos (Art. 39 a 41). Métodos e Sistemas Organizacionais.

CARGO: 301 - ANALISTA LEGISLATIVO MUNICIPAL / ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: COMISSÕES / SUB-ÁREA: SUPORTE TÉCNICO

Administração (Organizações; Tipos de Organizações; Funções administrativas - Planejamento, Organização, Direção e Controle; Funções Organizacionais; Processo Decisório; Processo de Organização; Estruturas Organizacionais; Liderança e Gestão de Pessoas; Administração de Projetos). Manual de Redação da Presidência da República (2002) – parte I e II. Formação e Gestão de Políticas Públicas. Ferramentas para a formulação e a gestão. Ética e Responsabilidade Social. Ética na Administração

Pública. O controle da Administração Pública. Gestão Pública (Políticas Públicas; Gestão Pública Estratégica; Pessoas, Processos e Recursos. Públicos, Gestão dos Processos; Modelo de Gestão Para as Organizações Públicas). Técnica e Processo Legislativo. Comunicação Pública. Trabalho em Equipe. Relacionamento e comunicação Interpessoal. Serviços Públicos. Os Agentes públicos. DIREITO CONSTITUCIONAL: Constituição Federal. Conceito. Espécies de Constituição. Federação: características. Divisão de competências. Soberania e autonomia do Estado Federado. Distrito Federal e Território. Estado-membro: competência e autonomia. União: competência. Município: criação, competência, autonomia e intervenção estadual. Organização do Governo Federal. Poder Legislativo: organização; atribuições; processo legislativo e fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Poder Executivo: Presidencialismo e Parlamentarismo. Presidente da República: atribuições, responsabilidade. Poder Judiciário: composição, distribuição de competência e organização. Poder Regulamentar. Estados membros: Organização dos Estados-membros; autonomia dos Estados; limites do poder constituinte estadual; princípios limitadores da atuação do constituinte estadual. Organização do governo estadual: poder executivo, legislativo e judiciário. Administração Pública: princípios constitucionais. Atos Administrativos. Processos Administrativos. Responsabilidades do Agente Público. Constituição Federal – Da Administração Pública (Art. 37 e 38); Dos Servidores Públicos (Art. 39 a 41). Métodos e Sistemas Organizacionais. Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador.

CARGO: 201 - ANALISTA LEGISLATIVO MUNICIPAL / ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: COMISSÕES / SUB-ÁREA: ASSESSORIA TÉCNICA ÀS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL / DIREITO DO CIDADÃO

DIREITO ADMINISTRATIVO: Administração Pública. Poderes Administrativos. Regime Jurídico Administrativo. Atos Administrativos. Administração Indireta. Órgãos Públicos. Servidores Públicos. Processo Administrativo. Responsabilidade civil do Estado. Bens Públicos. Controle da Administração Pública. **DIREITO CONSTITUCIONAL:** Dos Direitos e Garantias Fundamentais. Constituição Federal. Conceito. Leis Orgânicas Municipais. Reforma. Revisão. Norma Constitucional: a) classificação, b) supremacia. Disposições Constitucionais Transitórias. Eficácia e Aplicabilidade das Normas Constitucionais. Controle de Constitucionalidade. Ação direta de inconstitucionalidade de lei municipal, argüição de descumprimento de preceito fundamental. Figura do "amicus curiae". Federação: características. Divisão de competências. Soberania e autonomia do Estado Federado. Distrito Federal e Território. Estado-membro: competência e autonomia. União: competência. Município: criação, competência, autonomia e intervenção estadual. Organização do Governo Federal. Poder Legislativo: organização; atribuições; processo legislativo e fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Poder Executivo: Presidencialismo e Parlamentarismo. Presidente da República: atribuições,responsabilidade. Poder Judiciário: composição, distribuição de competência e organização. Poder Regulamentar. Estados membros: Organização dos Estados-membros; autonomia dos Estados; limites do poder constituinte estadual; princípios limitadores da atuação do constituinte estadual. Organização do governo estadual: poder executivo, legislativo e judiciário. Administração Pública: princípios constitucionais. Tributação, Orçamento e Fiscalização: o sistema tributário nacional: as bases do sistema tributário nacional; as limitações constitucionais do poder de tributar; a discriminação constitucional das rendas tributárias; a repartição da receita tributária. O sistema orçamentário: a estrutura integrada das leis orçamentárias – lei do plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei do orçamento anual; os princípios constitucionais dos orçamentos públicos: a Lei Orçamentária. A fiscalização contábil, financeira e orçamentária; controle da execução financeira, contábil e orçamentária: sistemas de controle interno e externo. Tribunais de Contas. Direitos Políticos: regime político. Tipos e formas de democracia. Fontes do poder e soberania popular. Direitos políticos: a) conceito e abrangência; b) sufrágio, voto, plebiscito, referendo e iniciativa popular; c) sistemas eleitorais; d) inelegibilidades. Partidos políticos. Justiça Eleitoral. Imunidade e incompatibilidade parlamentar. Suspensão, perda e reaquisição dos direitos políticos. Direitos e Deveres Individuais e Coletivos: princípio da isonomia. Princípios da legalidade. Direito adquirido, ato jurídico perfeito e coisa julgada. Direito de propriedade e sua função social. Mandado de Segurança. Direitos Sociais e sua Efetivação: normas constitucionais programáticas. Regime Jurídico dos servidores públicos civis. Ordem Econômica e Financeira: os princípios gerais da atividade econômica. A política Urbana. Ordem Social: a seguridade social. Sistema único de saúde. Previdência social. Assistência Social. Educação: os princípios básicos da educação. O regime de colaboração nos sistemas de ensino. Aplicação de receitas para o desenvolvimento do ensino. Advocacia pública. Lei Complementar 64 de 18 de maio de 1990 e alterações posteriores (estabelece os casos de inelegibilidades). Lei 4.717 de 29 de junho de 1965 e alterações posteriores (ação popular). Lei Complementar 95 de 26 de fevereiro de 1998 e alterações posteriores (dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis). Lei Federal 4737 de 15 de julho de 1965 e alterações (Código Eleitoral). Ação Civil Pública. **DIREITO CIVIL:** Das Pessoas (Naturais e Jurídicas). Do Domicílio Civil. Dos Bens. Dos Fatos Jurídicos. Dos Atos Jurídicos. Dos Atos Ilícitos. **DIREITO PENAL:** Dos Crimes Contra a Administração pública. **DIREITO PROCESSUAL PENAL:** Do processo e do julgamento dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos. Constituição Federal –

Da Administração Pública (Art. 37 e 38); Dos Servidores Públicos (Art. 39 a 41). Métodos e Sistemas Organizacionais. Direito do Consumidor (Código de Defesa do Consumidor). Estatuto do Idoso. Estatuto da Criança e do Adolescente. Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador.

CARGO: 202 - ANALISTA LEGISLATIVO MUNICIPAL / ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: COMISSÕES / SUB-ÁREA: ASSESSORIA TÉCNICA À COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Manual de Redação da Presidência da República (2002) – parte I e II. Trabalho em Equipe. Liderança. Modelos de Adm. Pública – Governar em rede. Administração Pública (O orçamento e as finanças pública; Processos Orçamentários (Sistema e Processo Orçamentário; Elaboração da Proposta Orçamentária – Lei do Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA)). Ética na Administração Pública. O controle da Administração Pública. Atos e Contratos administrativos. Serviços Públicos. Os Agentes públicos. Constituição Federal – Da Administração Pública (Art. 37 e 38); Dos Servidores Públicos (Art. 39 a 41); Da Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária (Art. 70 a 75). Sistema de Informações Organizacionais. Sistema de Informações Gerenciais. Modelos de Sistema de Gestão. Atendimento ao Público nas Organizações. Arquivo (Classificação, Tipos de Arquivamento, Classificação dos documentos, Organização e administração de arquivos, Gestão de documentos, Arquivos Permanentes e Especiais, Técnicas modernas de arquivamento, Política Nacional de arquivos:Conarq/Senar). Gestão de serviços públicos municipais. Gestão de organizações Públicas e Privadas. Clima Organizacional na Administração Pública. Constituição Federal – Da Administração Pública (Art. 37 e 38); Dos Servidores Públicos (Art. 39 a 41). Métodos e Sistemas Organizacionais. Lei de Responsabilidade Fiscal. Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador.

CARGO: 203 - ANALISTA LEGISLATIVO MUNICIPAL / ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: COMISSÕES / SUB-ÁREA: ASSESSORIA TÉCNICA À COMISSÃO DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Planejamento e Orçamento. Topografia: fundamentos de Topografia (medições, cálculos e representações de ângulos e distâncias). Planimetria. Altimetria. Curvas de nível. Escalas. Instrumentos topográficos. Taqueometria. Desenho topográfico. Nivelamento. Cálculo de áreas e volumes. Locação de projetos. Saneamento ambiental. A biosfera e seu equilíbrio. Fatores que comprometem a salubridade ambiental. Efeitos da tecnologia sobre o equilíbrio ecológico. A preservação dos recursos naturais. Estruturação e reestruturação sanitária das cidades. Qualidade da água. Noções de tratamento de água para abastecimento. Dimensionamento de sistemas públicos de abastecimento de água para zona rural e urbana. Sistemas de tratamento de esgoto. Estruturas. Diagramas de esforços em vigas e pórticos planos de estruturas isoestáticas. Manutenção preventiva das estruturas. Estruturas metálicas. Estruturas de madeira. Estruturas de concreto protendido. Estruturas pré-moldadas. Fundações: tipos de fundações. Dimensionamento, aplicação e execução de fundações. Rebaixamento do lençol freático e recalque de fundações. Mecânica dos solos. Geologia. Investigações geotécnicas. Análise granulométrica. Índices físicos. Compactação dos solos. Classificação dos solos. Distribuição de pressão nos solos. Permeabilidade dos solos. Resistência ao cisalhamento dos solos. Empuxos de terra e contenções. Estabilidade de taludes. Noções de Direito Civil (desapropriações, servidão, posse, propriedade, indenização), Noções de Perícias judiciais. Avaliações de imóveis. Sistemas de Abastecimento de Água e Sistemas de Esgotamento sanitário: unidades constituintes, projeto arquitetônico, elétrico, estrutural e paisagismo, especificações técnicas, equipamentos, dimensionamento, orçamento, obras e operação. Sistema de Transporte Público. Constituição Federal – Da Administração Pública (Art. 37 e 38); Dos Servidores Públicos (Art. 39 a 41). Métodos e Sistemas Organizacionais. Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador.

CARGO: 204 - ANALISTA LEGISLATIVO MUNICIPAL / ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: COMISSÕES / SUB-ÁREA: ASSESSORIA TÉCNICA À COMISSÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Instrumentos urbanísticos de planejamento urbano - regional e o desenvolvimento dos municípios e regiões metropolitanas. Lei n° 6.766/79 - Parcelamento do solo urbano. Lei n° 10.257/2001 - Estatuto da Cidade. Lei n° 11.481/2007 - Regularização Fundiária. Lei n° 7.400/2008 - Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município do Salvador. Conselho Estadual das Cidades da Bahia – ConCidades/Ba. Lei Nº 6.916/2005 - Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMAM. Plano Nacional, Estadual e Municipal de Habitação de Interesse Social – PLHIS. Constituição Federal – Da Administração Pública (Art. 37 e 38); Dos Servidores Públicos (Art. 39 a 41). Métodos e Sistemas Organizacionais. Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador.

CARGO: 205 - ANALISTA LEGISLATIVO MUNICIPAL / ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: COMISSÕES / SUB-ÁREA: ASSESSORIA TÉCNICA À COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental; Parâmetros Curriculares Nacionais. Lei de Incentivo ao Esporte. Lei de Incentivo á Cultura. Estatuto das Cidades. Constituição Federal – Da Administração Pública (Art. 37 e 38); Dos Servidores Públicos (Art. 39 a 41). Métodos e Sistemas Organizacionais. Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador.

CARGO: 206 - ANALISTA LEGISLATIVO MUNICIPAL / ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: COMISSÕES / SUB-ÁREA: ASSESSORIA TÉCNICA À COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Fundamentos do Turismo e Hotelaria; Legislação Aplicada ao Turismo; História Aplicada ao Turismo, Fundamentos do Turismo de Eventos, Planejamento Turístico; Metodologia de Pesquisa Aplicada ao Turismo. Estatuto das cidades. PDDU de Salvador. Leis de Incentivos Fiscais. Constituição Federal – Da Administração Pública (Art. 37 e 38); Dos Servidores Públicos (Art. 39 a 41). Métodos e Sistemas Organizacionais. Tecnologia. Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador.

CARGO: 207 - ANALISTA LEGISLATIVO MUNICIPAL / ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: COMISSÕES / SUB-ÁREA: ASSESSORIA TÉCNICA À COMISSÃO DE SAÚDE, PALNEJAMENTO FAMILIAR, SEGURIDADE E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Constituição Federal de 1988; Leis orgânicas da saúde 8080/90 e 8142/90. Norma Operacional Básica de 1996 (NOB/96); Pacto do SUS; Organização dos serviços de saúde no Brasil. Modelos de Atenção em Saúde. Avaliação em saúde Financiamento do SUS;. Planejamento e programação local de saúde; Política Nacional de Humanização. Noções de Epidemiologia. Sistemas de Informação em Saúde. Política Nacional de Atenção Básica- Portaria 648/06. Políticas de combate às doenças endemicas. Legislação sobre vigilância sanitária. Normas da OMS. Lei Municipal da Seguridade Social (LC 05/92 e alterações). Constituição Federal – Da Administração Pública (Art. 37 e 38); Dos Servidores Públicos (Art. 39 a 41). Métodos e Sistemas Organizacionais. Legislação previdenciária (Geral e própria). Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador.

CARGO: 208 - ANALISTA LEGISLATIVO MUNICIPAL / ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: COMISSÕES / SUB-ÁREA: ASSESSORIA TÉCNICA ÀS COMISSÕES DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER / REPARAÇÃO

Conceitos básicos: Estado e Sociedade, Organizações não governamentais, Partidos políticos, Processo legislativo, Seguridade Social. Políticas Sociais. A influência da Economia nas Políticas Sociais. Políticas Sociais voltadas para as mulheres. A inserção da mulher no mercado de trabalho. Metodologia da Pesquisa no Campo Social. Elaboração de Planos, Programas e Projetos. Avaliação de Programas e projetos Sociais. Legislação: Constituição Federal de 1988, Lei Maria da Penha, Estatuto da Criança e do Adolescente, Política do idoso, Lei Orgânica da Assistência Social, Sistema Único da Assistência Social. Políticas afirmativas de inclusão social dos afro-descendentes. Constituição Federal – Da Administração Pública (Art. 37 e 38); Dos Servidores Públicos (Art. 39 a 41). Métodos e Sistemas Organizacionais. Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador.

CARGO: 302 - ANALISTA LEGISLATIVO MUNICIPAL / ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: COMUNICAÇÃO SOCIAL / SUB-ÁREA: RELAÇÕES PÚBLICAS

Teoria da Comunicação. Papel social da comunicação. Comunicação, conceitos, paradigmas,principais teorias. Novas tendências da pesquisa sobre os mass media. Novas tecnologias e a globalização da informação. Massificação versus segmentação dos públicos. Interatividade na comunicação. Planejamento de Relações Públicas. Diagnóstico (Oportunidades e Ameaças). Seleção e Segmentação de Público-Alvo. Estabelecimento de Objetivos. Estratégias e Resultados Esperados. Seleção de Instrumentos. Aferição de Resultados. Elaboração de Projetos de Relações Públicas. Etapas. Cronograma. Metas. Indicadores de Resultado Marketing de Relacionamento. Técnicas de Redação. Organização de Eventos. Potência e tipologia dos eventos. Normas de cerimonial e protocolo. Ordem de precedência. Pesquisa de Mercado. Opinião pública: pesquisa, estudo e análise em busca de canais de interação com cada público específico. Marketing institucional: prevenção, formação, manutenção e reação no contexto da sociedade. Legislação

em Comunicação Social: Constituição Federal; Código de Ética do Profissional de Relações Públicas. Poder e ética da comunicação: abrangência e limites do jornalismo, da propaganda e das relações públicas. Poder e ética das mídias, instituições e sujeitos. Técnicas de elaboração de projetos de pesquisa. Constituição do diagnóstico institucional. Atendimento ao público. Comunicação em períodos de crise. Constituição Federal – Da Administração Pública (Art. 37 e 38); Dos Servidores Públicos (Art. 39 a 41). Métodos e Sistemas Organizacionais. Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador.

CARGO: 303 - ANALISTA LEGISLATIVO MUNICIPAL / ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: CONTABILIDADE E FINANÇAS

Administração – Funções (Planejamento, Organização, Direção e Controle). Contabilidade Pública e Administração Financeira (Orçamento Público; Classificações Orçamentárias; Programação e Execução Financeira; Licitações; Contratos e Convênios; Controle Interno e Externo). Processos Orçamentários (Sistema e Processo Orçamentário; Elaboração da Proposta Orçamentária – Lei do Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA)). Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF. Ética na Administração Pública. O controle da Administração Pública. Atos e Contratos administrativos. Serviços Públicos. Os Agentes públicos. Constituição Federal – Da Administração Pública (Art. 37 e 38); Dos Servidores Públicos (Art. 39 a 41); Da Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária (Art. 70 a 75).

CARGO: 304 - ANALISTA LEGISLATIVO MUNICIPAL / ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: CONTROLADORIA

Modelos de Sistema de Gestão. Sistema de Informação Contábil Gerencial (Orçamento, Custos e Contabilidade). A Controladoria e as Funções do Controller (Estrutura, Funções e Papel da Controladoria, Características e Qualificação do Controller, Globalização e seus efeitos na Controladoria). Atos e Contratos administrativos. Serviços Públicos. Os Agentes públicos.
Ética na Administração Pública. Planejamento Estratégico na Controladoria. Planejamento Tributário Estratégico na Controladoria. Controles Internos na Controladoria. Controle Orçamentário e Financeiro na Controladoria. Fundamentos do Gerenciamento de Projetos (Estrutura do gerenciamento de projetos; Planejamento, monitoramento e controle; Ferramentas de planejamento, monitoramento e controle). Constituição Federal 1988 – Seção gIX Da Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária. Sistema de Informações Organizacionais. Sistema de Informações Gerenciais. Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.
O controle da Administração Pública. Atos e Contratos administrativos. Serviços Públicos. Os Agentes públicos. Constituição Federal – Da Administração Pública (Art. 37 e 38); Dos Servidores Públicos (Art. 39 a 41); Da Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária (Art. 70 a 75).

CARGO: 305 - ANALISTA LEGISLATIVO MUNICIPAL / ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: CULTURA, DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA / SUB-ÁREA: ARQUIVOLOGIA

Conceituação: Arquivos: origem, histórico, finalidade, função, classificação, princípios, terminologia, arquivística, tipos de arquivamento, teoria das três idades, construção, instalação e equipamentos. Documentos: classificação (natureza, tipologia e suporte físico), características, correspondências (classificação, caracterização); órgãos de documentação, características dos acervos, teoria da informação, gerenciamento da informação, gerenciamento arquivístico de documentos eletrônicos, gestão eletrônica de documentos. Diretivas para a preparação de registros de autoridade arquivística: descrições de entidades. Legislação Arquivista: Política nacional de arquivos. Classificação, temporalidade e destinação de documentos de arquivo. Salvaguarda de documentos sigilosos. Gestão de Documentos: Produção, utilização, destinação de documentos. Elaboração de códigos ou planos de classificação de documentos. Elaboração de tabelas de temporalidade, transferência e recolhimento, avaliação e seleção de documentos; eliminação; tratamento de arquivos especiais; política de acesso; preservação de documentos; conservação, restauração e microfilmagem. Arquivos Correntes: Protocolo: recebimento, classificação, registro, tramitação e expedição de documentos; sistema e métodos de arquivamento, operações de arquivamento, conservação, empréstimo e consulta dos documentos, transferência. Vantagens; requisitos para a construção; recebimento e conferência de documentos; tratamento, armazenamento, localização, recuperação, conservação e recolhimento dos documentos. Arquivos Permanentes: Funções, destinação: transferência e recolhimento de acervos; arranjo, descrição e publicação (tipos e elaboração de instrumentos de pesquisa); conservação; acesso. Projetos Arquivísticos: Levantamento de dados, análise de dados coletados, planejamento, implantação e acompanhamento (introdução, diagnóstico, justificativa, objetivos, metodologia, orçamento dos recursos, programação de atividades, produtos finais. Constituição Federal – Da Administração Pública (Art. 37 e 38); Dos Servidores Públicos (Art. 39 a 41). Métodos e Sistemas Organizacionais.

CARGO: 306 - ANALISTA LEGISLATIVO MUNICIPAL / ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: CULTURA, DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA / SUB-ÁREA: BIBLIOTECONOMIA

ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS: A Biblioteca pública e o Ensino Público: Relação Biblioteca e Comunidade. Biblioteca pública: Estrutura, organização, funções e objetivos. Sistemas de informação: planejamento e gestão. Administração de recursos e serviços. Marketing e relações públicas. Tecnologias da Informação e da Comunicação. ÁREA DE ORGANIZAÇÃO E TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO: Representação Temática: Políticas de indexação. Classificação Decimal Universal (CDU). Análise temática. Linguagens de indexação. Controle de vocabulários. Recuperação da informação em bases de dados. Representação Descritiva: Políticas de descrição. Padrões de descrição: CCAA2 e normas técnicas brasileiras. Formato MARC 21. Catálogo de autoridade. Catalogação cooperativa. ÁREA DE SERVIÇOS DE REFERÊNCIA E INFORMAÇÃO: Fontes especializadas em C&T: obras de referência, periódicos eletrônicos, bases de dados, portais de informação; Bibliotecas digitais; Ferramentas de busca e recursos informacionais na Internet; Programas cooperativos e consórcios; Intercâmbio eletrônico de documentos; Aplicação de normas técnicas nacionais e internacionais na elaboração de documentos; Estudo e educação de usuários; Serviços de referência virtuais e presenciais. Constituição Federal – Da Administração Pública (Art. 37 e 38); Dos Servidores Públicos (Art. 39 a 41). Métodos e Sistemas Organizacionais.

CARGO: 307 - ANALISTA LEGISLATIVO MUNICIPAL / ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: CULTURA, DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA / SUB-ÁREA: MEMORIAL

O MUSEU: conceitos e estrutura; Memória: patrimônio e museu; origem dos museus; coleção e patrimônio; conceito de museu e suas tipologias; Museologia e museografia; O museu: estrutura administrativa, física e de pessoal; recepção; setores técnicos; reserva técnica; espaços expositivos; arquivo e biblioteca; espaços alternativos.
O MUSEU E SEU ACERVO: As coleções; formas de aquisição: doação, compra, permuta; pesquisa e documentação; marcação de peças; Conservação preventiva e segurança de acervos; climatização; higienização, manuseio, embalagem e transporte de bens culturais; segurança em museus; Montagem de exposições; conceituação; seleção do espaço e de acervo; pesquisa e produção de suportes; padrões de comunicação visual e planejamento do material gráfico; orçamento, apoios e patrocínios; equipe, cronograma e montagem; divulgação e avaliação.
O MUSEU E A COMUNIDADE: marketing cultural, educação patrimonial e turismo: Ação educativa e museus; monitoria; museus e comunidade; preparo dos professores e motivação dos escolares; o turismo como alternativa de sustentabilidade dos museus; visitação turística a museus; Marketing cultural e política cultural; conceito de marketing cultural e política cultural; estratégias de marketing: pesquisa de público/ logomarcas/ impressos/ sinalização/ souvenirs/ produtos derivados; contatos com a mídia e produção de eventos; Museus, comunidade e turismo; estratégias do museu para a comunidade local: horário de visitação, cobrança de ingressos, formação de associação de amigos, programas com a comunidade; estratégias do museu para o turismo: divulgação junto ao trade local, pacotes especiais, convênios e inserção num roteiro turístico. Constituição Federal – Da Administração Pública (Art. 37 e 38); Dos Servidores Públicos (Art. 39 a 41). Métodos e Sistemas Organizacionais.

CARGO: 308 - ANALISTA LEGISLATIVO MUNICIPAL / ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: CULTURA, DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA / SUB-ÁREA: CULTURA

Cultura: noções, conceitos e tipos de cultura; Manifestações culturais no Brasil; Noções de unidade e diversidade cultural; Arte: definição e importância; Manifestações da Arte brasileira; Relações interpessoais; Leis de incentivo à cultura; Planejamento, Estrutura e organização de eventos; A importância da imagem na arte; Patrimônio e memória cultural. Constituição Federal – Da Administração Pública (Art. 37 e 38); Dos Servidores Públicos (Art. 39 a 41). Métodos e Sistemas Organizacionais.

CARGO: 309 - ANALISTA LEGISLATIVO MUNICIPAL / ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: EXPEDIENTE E INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

Processo Legislativo: o processo legislativo e a constituição, a constituição estadual, a Lei orgânica do Município (capítulo do processo legislativo). A técnica legislativa e a constituição federal. A técnica legislativa: conceito e aplicação. A legislação da técnica legislativa: L.C. 95/1998 e alterações posteriores. Conceito de "autógrafos", regras para elaboração, redação e alteração de projetos relativos às leis, promulgação, sanção, publicação, vetos, numeração de leis. Conceito e aplicação da técnica legislativa aos decretos legislativos: resoluções, indicações, moções, requerimentos administrativos e especiais, registros.

Fontes do Direito Administrativo. Administração Pública. Poderes Administrativos. Regime Jurídico Administrativo. Atos Administrativos. Administração Indireta. Órgãos Públicos. Servidores Públicos. Processo Administrativo. Constituição Federal – Da Administração Pública (Art. 37 e 38); Dos Servidores Públicos (Art. 39 a 41). Métodos e Sistemas Organizacionais. Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador.

CARGO: 310 - ANALISTA LEGISLATIVO MUNICIPAL / ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: MATERIAL E PATRIMÔNIO

Abastecimento de Materiais (Compras, Seleção de Fornecedores, Cotações). Movimentação e Armazenagem de Materiais). Administração do Patrimônio). Aquisição de recursos Materiais e Patrimoniais. Lotes econômicos de compra. Administração patrimonial. Logística. Ética Profissional. Controle do Patrimônio Público. Gestão Patrimonial. Licitação e contratos administrativos. Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF. Constituição Federal – Da Administração Pública (Art. 37 e 38); Dos Servidores Públicos (Art. 39 a 41). Métodos e Sistemas Organizacionais.

CARGO: 311 - ANALISTA LEGISLATIVO MUNICIPAL / ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: PLENÁRIO

Processo Legislativo: o processo legislativo e a constituição, a constituição estadual, a Lei orgânica do Município (capítulo do processo legislativo). A técnica legislativa e a constituição federal. A técnica legislativa: conceito e aplicação. A legislação da técnica legislativa: L.C. 95/1998 e alterações posteriores. Conceito de "autógrafos", regras para elaboração, redação e alteração de projetos relativos às leis, promulgação, sanção, publicação, vetos, numeração de leis. Conceito e aplicação da técnica legislativa aos decretos legislativos: resoluções, indicações, moções, requerimentos administrativos e especiais, registros. Atas: conteúdo; tipos; lavratura; retificações; ad hoc; forma de redigir. Fontes do Direito Administrativo. Administração Pública. Poderes Administrativos. Regime Jurídico Administrativo. Atos Administrativos. Administração Indireta. Órgãos Públicos. Servidores Públicos. Processo Administrativo. Constituição Federal – Da Administração Pública (Art. 37 e 38); Dos Servidores Públicos (Art. 39 a 41). Métodos e Sistemas Organizacionais. Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador.

CARGO: 312 - ANALISTA LEGISLATIVO MUNICIPAL / ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: RECURSOS HUMANOS / SUB-ÁREA: ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Gestão Estratégica de Pessoas (Planejamento Estratégico de Recursos Humanos. Administração Estratégica (Análise do Ambiente; Análise da Organização; Processo Estratégico). Administração de Recursos Humanos (Motivação humana; Comunicação; Comportamento humano nas organizações, Capital humano; Variabilidade humana; As pessoas e as organizações; Sistemas de Administração de RH). Excelência no Atendimento. Gestão da Qualidade (Estruturas, Processos e Agentes da Gestão da Qualidade, Processos de Gestão da Qualidade. Gestão de serviços públicos municipais. Gestão de organizações Públicas e Privadas. Clima Organizacional na Administração Pública. Serviços Públicos. Os Agentes públicos. Ética na Administração Pública. Admissão do Pessoal no Serviço Público. Constituição Federal – Da Administração Pública (Art. 37 e 38); Dos Servidores Públicos (Art. 39 a 41). Elaboração de folha de pagamento. Parcelas remuneratórias dos servidores publicos municipais. Descontos legais. Legislação de Imposto de Renda (desconto na fonte) e Previdencia (INSS e IPS). Noções de DIRF e RAIS. Legislação sobre Aposentadoria dos servidores publicos municipais.

CARGO: 313 - ANALISTA LEGISLATIVO MUNICIPAL / ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: RECURSOS HUMANOS / SUB-ÁREA: TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO

Treinamento e desenvolvimento de pessoas. Educação corporativa. Desenvolvimento organizacional. Treinamento e Desenvolvimento Estratégicos. Gerenciamento de Treinamento e Desenvolvimento. Treinamento & Desenvolvimento e Qualidade. Treinamento & Desenvolvimento e Tecnologia da Informação. Métodos e Técnicas em Treinamento & Desenvolvimento. Técnicas de Simulação e Jogos de Empresa. Desenvolvimento de Equipes. Trabalho em equipe. Avaliação de Desempenho. Motivação no Trabalho. Clima Organizacional na Gestão Pública. Comunicação e Relacionamento Interpessoal. Serviços Públicos. Os Agentes públicos. Ética na Administração Pública. Constituição Federal – Da Administração Pública (Art. 37 e 38); Dos Servidores Públicos (Art. 39 a 41). Legislação sobre Aposentadoria dos servidores públicos municipais. LC 01/91 – Direitos e deveres dos servidores públicos municipais.

CARGO: 314 - ANALISTA LEGISLATIVO MUNICIPAL / ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: REDAÇÃO E REVISÃO

Redação Oficial – Manual da Presidência da República (2002) – parte I e II. Atas (conteúdo; tipos; lavratura; retificações; ad hoc; forma de redigir.). Correspondência e Atos Oficiais – Conceito, princípios da redação oficial; considerações sobre a técnica legislativa; pronomes de tratamento; Instrução Normativa nº. 4. Modelos Oficiais. Ofício e Requerimento. Ética na Administração Pública. Administração Pública: princípios constitucionais. Poderes Administrativos. Órgãos Públicos. Poder Legislativo: organização; atribuições; processo legislativo e fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Regime Jurídico Administrativo. Atos Administrativos. Rotinas administrativas. Processos Administrativos. Processo Legislativo. Noções de técnicas legislativas. Responsabilidades do Agente Público. Constituição Federal – Da Administração Pública (Art. 37 e 38); Dos Servidores Públicos (Art. 39 a 41). Métodos e Sistemas Organizacionais. Lei Complementar nº 95/98 e alteração. Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador.

CARGO: 315 - ANALISTA LEGISLATIVO MUNICIPAL / ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: SERVIÇOS GERAIS

Atendimento ao Público. Trabalho em equipe. Motivação no Trabalho. Clima Organizacional na Gestão Pública. Comunicação e Relacionamento Interpessoal. Serviços Públicos. Os Agentes públicos. Ética na Administração Pública. Excelência no Atendimento. Gestão da Qualidade Estruturas, Processos e Agentes da Gestão da Qualidade, Processos de Gestão da Qualidade). Gestão de serviços públicos municipais. Gestão de Processos. Gerenciamento de Projetos – Aspectos Humanos e Interpessoais. Processos Administrativos. Responsabilidades do Agente Público. Administração (Organizações; Tipos de Organizações; Funções administrativas - Planejamento, Organização, Direção e Controle; Funções Organizacionais; Processo Decisório; Processo de Organização; Estruturas Organizacionais; Liderança e Gestão de Pessoas; Administração de Projetos). Licitação e contratos administrativos. Administração do Tempo. Manutenção patrimonial. Constituição Federal – Da Administração Pública (Art. 37 e 38); Dos Servidores Públicos (Art. 39 a 41). Métodos e Sistemas Organizacionais. Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador.

CARGO: 501 - CONSULTOR JURÍDICO

DIREITO CIVIL: 1. Lei de Introdução ao Código Civil. 1.1 Lei, analogia, costumes, jurisprudência, princípios gerais de direito, eqüidade e moral. 1.2 Lei. Classificação e hierarquia. Eficácia no tempo: vigência, revogação, repristinação e retroatividade. Conflito das normas jurídicas no tempo. 1.3 Lei. Eficácia no espaço: territorialidade e extraterritorialidade. Noções gerais de Direito Internacional Privado. Conflito das normas jurídicas no espaço. 1.4 Ato jurídico perfeito, direito adquirido e coisa julgada. 1.5 Hermenêutica, interpretação e aplicação do Direito. 2. Teoria geral. 2.1 Pessoa natural. Direitos de personalidade. Noções gerais. Classificação. Características. Tutela jurídica. Classificação. Direitos da personalidade e pessoa jurídica. O nome civil, a imagem, a privacidade e a honra. Integridade física. Direitos autorais. Noções gerais. Incapacidade absoluta e relativa. Restrições e limitações de direito. A morte. Morte natural, comoriência e morte presumida, com e sem declaração de ausência. 2.2 Pessoa jurídica: classificação. Responsabilidade civil e penal da pessoa jurídica. Desconsideração da personalidade jurídica. Teoria da aparência e pessoa jurídica. Empresário: caracterização e inscrição. Sociedades, estabelecimentos e associações. 2.3 Fundações. Requisitos. Constituição. Insuficiência de bens. Fiscalização. Alteração dos estatutos. Extinção das fundações e destino dos bens. Atuação do Ministério Público. 2.4 Domicílio civil. Espécies. Pluralidade. Domicílio da pessoa jurídica. Domicílio de eleição. 2.5 Bens. Classificação geral dos bens. Bem de família. 2.6 Fato jurídico. Ato jurídico. Negócio jurídico. Conceito. Condições de validade. Consentimento. Boa fé. Ato ilícito. Defeitos dos negócios jurídicos. Erro, dolo, coação, simulação, fraude contra credores, lesão e estado de perigo. Nulidade e anulabilidade dos negócios jurídicos. Conseqüências. Ratificação. 2.7 Decadência. Prescrição. Causas que impedem, suspendem e interrompem a prescrição. Prazos. 3. Direito obrigacional, contratual e Responsabilidade civil. 3.1 Atos ilícitos. Responsabilidade subjetiva, objetiva, contratual e extracontratual. Teoria do risco. Responsabilidade civil do Estado. Dano patrimonial e extrapatrimonial. Extensão do dano. Perda de uma chance e outros tipos de danos. O dano coletivo, moral e material. 4. Direitos reais. 4.1 Posse. Classificação. Aquisição. Perda. Efeitos. Proteção possessória. 4.2 Propriedade. Conceito. Propriedade imóvel: aquisição e perda. 4.3 Usucapião. Conceito. Natureza. Extensão e espécies. 4.4 Condomínio. Noções gerais. Condomínio edilício e condomínio geral. 4.5 Usufruto. Uso. Habitação.

Superfície. Servidão. Hipoteca. Alienação Fiduciária em garantia. 4.6. Direitos de vizinhança. 5. Direito de Família. Princípios constitucionais do Direito de Família. Famílias simultâneas, famílias reconstituídas, famílias monoparentais. Responsabilidade civil no Direito de Família. 5.1 Casamento. Nulidades. Impedimentos. Efeitos jurídicos. Causas suspensivas. Efeitos jurídicos. Regimes de bens. União estável. Uniões de pessoas do mesmo sexo. Outros modelos familiares. 5.2 Dissolução da sociedade e do vínculo conjugal. Formas e conseqüências. Proteção da pessoa dos filhos. Dissolução do casamento em juízo e em cartório. 5.3 Relação de parentesco. 5.4 Filiação. Formas de reconhecimento. Critérios filiatórios. Relevância do consentimento e da manifestação de vontade da criança e do adolescente. 5.5 Adoção. Conceitos. Requisitos. Efeitos. 5.6 Alimentos. Investigação de paternidade. Procedimento de averiguação oficiosa. Atuação do Ministério Público. 5.7 Tutela e curatela. 6. Direito das Sucessões. 6.1 Sucessão. Disposições gerais. Herança. Lei nº 6.015, de 31/12/1973 – Lei de Registros Públicos e demais normas aplicáveis.

DIREITO CONSTITUCIONAL: Constituição Federal. Conceito. Espécies de Constituição. Poder Constituinte. Poder Constituinte Estadual. Leis Orgânicas Municipais. Reforma. Revisão. Norma Constitucional: a) classificação, b) supremacia. Hermenêutica Constitucional. Disposições Constitucionais Transitórias. Eficácia e Aplicabilidade das Normas Constitucionais. Controle de Constitucionalidade. Ação direta de inconstitucionalidade de lei municipal, argüição de descumprimento de preceito fundamental. Figura do "amicus curiae". Ação declaratória de constitucionalidade. Inconstitucionalidade por omissão. Federação: características. Divisão de competências. Soberania e autonomia do Estado Federado. Distrito Federal e Território. Estado-membro: competência e autonomia. União: competência. Município: criação, competência, autonomia e intervenção estadual. Organização do Governo Federal. Poder Legislativo: organização; atribuições; processo legislativo e fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Poder Executivo: Presidencialismo e Parlamentarismo. Presidente da República: atribuições,responsabilidade. Poder Judiciário: composição, distribuição de competência e organização. Poder Regulamentar. Estados membros: Organização dos Estados-membros; autonomia dos Estados; limites do poder constituinte estadual; princípios limitadores da atuação do constituinte estadual. Organização do governo estadual: poder executivo, legislativo e judiciário. Administração Pública: princípios constitucionais. Tributação, Orçamento e Fiscalização:o sistema tributário nacional: as bases dos sistema tributário nacional; as limitações constitucionais do poder de tributar; a discriminação constitucional das rendas tributárias; a repartição da receita tributária. O sistema orçamentário: a estrutura integrada das leis orçamentárias – lei do plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei do orçamento anual; os princípios constitucionais dos orçamentos públicos: a Lei Orçamentária. A fiscalização contábil, financeira e orçamentária; controle da execução financeira, contábil e orçamentária: sistemas de controle interno e externo. Tribunais de Contas.

DIREITO ELEITORAL: Direitos Políticos: regime político. Tipos e formas de democracia. Fontes do poder e soberania popular. Direitos políticos: a) conceito e abrangência; b) sufrágio, voto, plebiscito, referendo e iniciativa popular; c) sistemas eleitorais; d) inelegibilidades. Partidos políticos. Justiça Eleitoral. Imunidade e incompatibilidade parlamentar. Suspensão, perda e reaquisição dos direitos políticos. Direitos e Deveres Individuais e Coletivos: princípio da isonomia. Princípios da legalidade. Direito adquirido, ato jurídico perfeito e coisa julgada. Direito de propriedade e sua função social. Mandado de Segurança. Mandado de Segurança Coletivo. "Habeas-Corpus". "Habeas-Data". Mandado de Injunção. Direitos Sociais e sua Efetivação: normas constitucionais programáticas. Regime Jurídico dos servidores públicos civis. Ordem Econômica e Financeira: os princípios gerais da atividade econômica. A política Urbana. Ordem Social: a seguridade social. Sistema único de saúde. Previdência social. Assistência Social. Advocacia pública. Lei Complementar 64 de 18 de maio de 1990 e alterações posteriores (estabelece os casos de inelegibilidades). Lei 4.717 de 29 de junho de 1965 e alterações posteriores (ação popular). Lei Complementar 95 de 26 de fevereiro de 1998 e alterações posteriores (dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis). Lei Federal 4737 de 15 de julho de 1965 e alterações (Código Eleitoral). Lei 12.016 de 07 de agosto de 2009 (Mandado de Segurança). Ação Civil Pública.

DIREITO ADMINISTRATIVO: Do Direito Administrativo: Conceito. Objeto. Fontes. Princípios Constitucionais. Poderes da Administração. Deveres. O uso e o abuso do poder. Organização administrativa brasileira. Da Organização Administrativa: Administração direta e indireta. Autarquias. Fundações Públicas. Empresas Públicas. Sociedades de Economia Mista. Entidades Paraestatais. Poderes administrativos: vinculado, discricionário, hierárquico, regulamentar, disciplinar e de polícia. Processo administrativo disciplinar. Do ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécie. Anulação e Revogação. Licitação e Contratos: Conceito. Normas Gerais. Objeto. Princípios. Modalidades. Procedimentos. Finalidades. Obrigatoriedade. Dispensa. Inexigibilidade. Vedação. Revogação. Anulação. Sanções penais. Peculiaridades e Interpretação dos Contratos Administrativos. Serviços Públicos. Serviços delegados (concessões, permissões e autorizações), convênios e consórcios. Os Agentes e Servidores Públicos: Regimes jurídicos dos Servidores Públicos. Direitos e deveres. Responsabilidades. Direitos dos Usuários. Controle da administração pública: Controle interno. Controle externo, inclusive a cargo do Tribunal de Contas. Controle

jurisdicional. Sistema de Contencioso administrativo e Sistema de jurisdição una. Instrumentos do controle jurisdicional. Investidura. Domínio Público: Bens públicos. Administração, utilização e alienação de bens públicos. Imprescritibilidade, impenhorabilidade e não oneração de bens públicos. Aquisição de bens pela administração. Responsabilidade Civil da Administração. Poder de polícia. Desapropriação.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Jurisdição: Conceito. Características. Poderes. Princípios. Espécies. Competência: Espécies. Modificações. Prevenção. Incompetência. Conflito de competência. Ação: Conceito. Natureza Jurídica. Condições. Classificação. Elementos. Cumulação de ações. Processos: Conceito. Espécies. Procedimento. Princípios. Pressupostos. Formação do Processo. Prazos: Conceito. Classificação. Princípios. Comunicação. Preclusão. Decadência. Sujeitos da Relação Processual: Das partes e dos Procurador Municipal les. Do Juiz. Do Ministério Público. Dos Órgãos Auxiliares da Justiça. Sujeitos. Capacidade. Representação. Substituto processual. Litisconsórcio e suas espécies: Assistência. Intervenção de terceiros. Oposição. Nomeação à autoria. Denunciação da lide. Chamamento ao processo. Dos Atos processuais: Forma, tempo e lugar. Teorias das Nulidades. Preclusão. Decadência. Do Procedimento Ordinário: Peculiaridades. Do Procedimento Sumário: Peculiaridades. Do Procedimento Sumaríssimo: Peculiaridades. Da Petição inicial: Conceito. Requisitos. Pedido. Juízo de Admissibilidade. Aditamento. Indeferimento. Do Pedido: Espécies. Modificação. Cumulação. Da Resposta do Réu: Contestação. Exceções. Reconvenção. Da Revelia: Conceito. Caracterização. Efeitos. Das providências preliminares e julgamento conforme o estado do processo. Da Antecipação da Tutela. Da Prova: Conceito. Modalidades. Princípios Gerais. Espécies. Objeto. Ônus. Valoração. Da Audiência de Instrução e Julgamento. Da Sentença. Da coisa Julgada. Dos Recursos: Conceito. Princípios. Fundamentos. Classificação. Pressupostos de Admissibilidade. Efeitos. Juízo de mérito. Apelação. Agravo de Instrumento. Agravo Retido. Recurso Extraordinário. Recurso Especial. Recurso Ordinário. Embargos de Declaração. Embargos Infringentes. Embargos de Divergência. Da Ação Rescisória. Das Nulidades. Do Processo de Execução: Pressupostos. Princípios. Espécies. Penhora. Avaliação. Arrematação. Incidentes. Da defesa dos Executados. Dos Embargos do Devedor: Natureza Jurídica. Procedimento. Dos Embargos de Terceiro: Natureza Jurídica. Legitimidade. Procedimento. Da Execução Fiscal (Lei nº 6.830/80): características. Processamento. Da Ação Monitória. Do Processo Cautelar: Disposições Gerais. Poder Geral de Cautela. Requisitos para o deferimento da medida cautelar. Dos Procedimentos cautelares Específicos: Arresto. Seqüestro. Busca e apreensão. Exibição. Produção antecipada de provas. Arrolamento de bens. Justificação. Protestos. Da ação de consignação em pagamento. Das ações possessórias. Da ação de Usucapião. Do Mandado de Segurança. Da Ação popular. Da Ação civil pública.

DIREITO TRIBUTÁRIO E FINANCEIRO: Conceito. Conteúdo. Natureza. Autonomia. Fontes. Relação com o Direito Financeiro. Sistema Constitucional Tributário: Poder de tributar. Competência tributária. Capacidade tributária. Legislação tributária: vigência no tempo e no espaço. Aplicação. Hermenêutica tributária. Interpretação e integração de legislação tributária no Código Tributário Nacional. Norma Tributária: Incidência. Vigência. Aplicação. Interpretação. Tributos: Conceito. Natureza Jurídica. Classificação. Espécies. Princípios constitucionais do Direito Tributário: legalidade, Isonomia. Irretroatividade. Anualidade e anterioridade. Proibição de uso de tributo com efeito de confisco. Diferenciação tributária. Capacidade contributiva. Obrigação tributária: Definições. Espécies. Fato Gerador. Sujeito Ativo e Passivo. Solidariedade. Responsabilidade. Substituição. Extinção: pagamento; consignação e pagamento. Compensação. Transação. Remissão. Conversão do depósito em renda. Pagamento antecipado Crédito Tributário: Definição. Constituição. Modalidades de Lançamentos. Suspensão da Exigibilidade, Extinção e Exclusão do Crédito Tributário: hipóteses, definições e regimes jurídicos. Garantias e privilégios. Impostos: União Federal. Estados-Membros. Municípios e Territórios. Princípios. Normas constitucionais. Responsabilidade Tributária: Sucessores. Terceiros. Responsabilidade por infrações. Responsabilidade dos Diretores e Gerentes das Pessoas Jurídicas de direito privado por dívidas sociais. Contencioso Judicial Tributário: execução fiscal, mandado de segurança, ação anulatória, ação declaratória, ação de repetição de indébito, ação de consignação em pagamento. Dívida ativa: Conceito. Inscrição. Presunção de certeza e de liquidez. Certidões (negativa, positiva e negativa com efeito de positiva).

DIREITO PENAL: CÓDIGO PENAL (Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940). Parte Geral: a) Da aplicação da lei penal (arts. 1º a 12); b) Do crime (arts. 13 a 25);c) Da imputabilidade penal (arts. 26 a 28); d) Do concurso de pessoas (arts. 29 a 31); e) Das penas (arts. 32 a 95); f) Das medidas de segurança (arts. 96 a 99); g) Da ação penal (arts. 100 a 106); h) Da extinção da punibilidade (arts. 107 a 120). Crimes contra o Patrimônio. Crimes contra a fé pública. Crimes contra a Administração Pública. Crimes Falimentares. Crimes contra a Administração da Justiça. Crime contra a Organização do Trabalho. Crime culposo em função de ato ilícito Crimes de Sonegação Fiscal (Lei nº 4.729, de 14/07/65). Crimes contra a Ordem Tributária e a Ordem Econômica (Lei nº 8.137, de 27/12/90 e Lei nº 8.176, de 08/02/91). Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional (Lei nº 7.492, de 26/06/86).

DIREITO PROCESSUAL PENAL: I – Do processo penal em geral. Princípios e fontes do processo penal. II – Código de Processo Penal (Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1.941) a) Disposições preliminares (arts. 1º a 3º), b) Do inquérito policial (arts. 4ºa 23); c) Da ação penal (arts. 24 a 62); d) Da ação civil (arts. 63 a 68); e) Da competência (arts. 69 a 91); f) Das questões e processos incidentes (arts. 92 a 154);g) Da prova (arts. Arts. 155 a 250); h) Do Juiz, do Ministério Público, do Acusado e Defensor, dos Assistentes e Auxiliares da Justiça (arts. 251 a 281); i) Da prisão e da liberdade provisória (arts. 282 a 350); j) Das citações e intimações (arts. 351 a 372); l) Da sentença (381 a 393); m) Dos processos em espécie (arts. 394 a 497 e 513 a 555); n) Das nulidades e dos recursos em geral (arts. 563 a 667); o) Disposições gerais (arts. 791 a 811)

DIREITO DO TRABALHO: DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO: 1. Contrato individual do trabalho. Conceito. Elementos essenciais para sua formação. Relação jurídica dele derivada. Obrigações decorrentes do contrato. Rescisão. Nulidade. 2. As partes do contrato individual de trabalho. Trabalhador autônomo. Trabalhador avulso. Trabalhador eventual. Empregados na administração pública. Empresa e estabelecimento. Grupo econômico. Sucessão de empregadores. Poder disciplinar. Trabalhador e prestador de serviço. 3. Contrato individual de trabalho por prazo indeterminado e por prazo determinado. Contrato de experiência. Contrato de equipe. Trabalho temporário. Alteração de contrato. Suspensão e interrupção. 4. Extinção do contrato individual de trabalho. Justa causa. Falta grave. Estabilidade absoluta e garantia do emprego. Estabilidade temporária. Extinção do estabelecimento: força maior e factum principis. Aviso prévio. Fundo de garantia por Tempo de Serviço. 5. Salário e remuneração. Salário mínimo. Salário contratual. Salário profissional. Salário normativo. Comissões. Gratificações. Prêmios. Abonos. Diárias. Ajudas de custo. Gratificação de Natal. Participação nos lucros. Vale transporte. Proteção de salário. Equiparação salarial. 6. Duração do trabalho. Jornada normal e trabalho extraordinário. Duração semanal do trabalho. Trabalho noturno. Trabalho por turnos. Repouso semanal remunerado. Férias anuais. Segurança e medicina do trabalho. Adicional de insalubridade. Adicional de periculosidade. 7. Responsabilidade da administração pública solidária e subsidiária. DIREITO COLETIVO DO TRABALHO: 1. Os sistemas de organização sindical. A organização sindical brasileira. Natureza jurídica do sindicato. Entidades sindicais. Enquadramento sindical. Sindicabilidade do empregado da administração pública. 2. Convenção Coletiva de Trabalho. Conceito. Evolução no direito brasileiro. Conteúdo e efeitos. Limite à aplicação das normas convencionais. Mediação e arbitragem. 3. Classificação dos dissídios coletivos. Natureza jurídica e eficácia da sentença normativa. 4. Greve. Conceito. Natureza da greve no direito brasileiro. Requisito para sua deflagração. A greve nos serviços públicos e atividades essenciais.

DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO: 1. Competência da Justiça do Trabalho. Jurisdição e competência dos órgãos da Justiça do Trabalho. 2. Processo e procedimento nos dissídios individuais e coletivos de trabalho. Prazos. Custas. Exceções. Nulidade. Recursos. Execução. Prescrição. Privilégios da Fazenda Pública. Aplicação subsidiária do CPC e da LEF (Lei 6830/80). 3. Processo e procedimento nos dissídios coletivos. Competência para processá-los e julgá-los. Efeitos da sentença normativa na Administração. 4. Coisa julgada formal e material na sentença trabalhista. Acordos. Ação rescisória. Ação anulatória. 5. Mandado de segurança. Habeas corpus. Medidas cautelares e demais ações cabíveis.

DIREITO AMBIENTAL: 1. Conceitos de meio ambiente e de Direito Ambiental. 2. Princípios de Direito Ambiental. 3. Evolução histórico-legislativa do Direito Ambiental no Brasil. 4. Repartição constitucional das competências em matéria ambiental. Normas de proteção ao meio ambiente na Constituição Federal. 5. Lei nº 6.938/81. Política Nacional do Meio Ambiente. Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA). Instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente. Licenciamento ambiental: competência (Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA nº 237/97), EIA/RIMA (Estudo de Impacto Ambiental/Relatório de Impacto no Meio Ambiente) e avaliações de impacto ambiental. Zoneamento ambiental. 6. Dano Ambiental. Responsabilidade pelo dano ambiental. Responsabilidade: civil, administrativa e penal. 7. Código Florestal (Lei nº 4.771/65) Área de Preservação Permanente. Reserva Legal. Servidão Florestal. Decreto nº 5.975/06 e Resolução CONAMA nº 303/02. 8 Proteção à fauna (Lei nº 5.197/67). Lei nº 11.284/06 e Decreto nº 6.063/07. 9 Lei nº 11.428/06. 10. Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei nº 9.433/97). 11 Sistema Nacional de Unidades de Conservação (Lei nº 9.985/00). 12 Educação Ambiental (Lei nº 9.795/99). 13 Lei nº 6.766/79 e Lei nº 10.257/01. 13. Lei Estadual 10.431/2006 e Decreto Estadual nº 7.967/01. 14. Lei Estadual 10.432/2006.

DIREITO DO CONSUMIDOR: 1. Lei nº 8.078/90 e Decreto nº 2.181/97. 2. Fontes constitucionais do Direito do Consumidor. 3. Sujeitos e objetos da Relação Jurídica de Consumo. 4. Principiologia do Código de Defesa do Consumidor. 5. Política Nacional de relações de consumo. 6. Direitos básicos do consumidor. 7. Qualidade de produtos e serviços, prevenção e reparação dos danos aos consumidores. 8. Proteção à saúde e segurança do consumidor. 9. Responsabilidade civil nas relações de consumo: fato e vício do produto e do serviço. 10. Decadência e prescrição nas relações de consumo. 11. Desconsideração da personalidade

jurídica. 12. Práticas comerciais. Oferta. Publicidade. Práticas abusivas. Cobrança de dívidas. Bancos de dados e cadastros de consumidores. 13. Proteção contratual do consumidor. Cláusulas abusivas. Contratos de adesão. 14. Evolução da teoria contratual. Teoria da imprevisão. Revisão de cláusulas contratuais. 15. Outorga de crédito e concessão de financiamento. 16. Defesa do consumidor em juízo. Defesa coletiva. Interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos. Legitimação. Competência. Litispendência. Coisa julgada. Execução. Tutela individual do consumidor. 17. Funções do Ministério Público no Código de Defesa do Consumidor.

DIREITO PREVIDENCIÁRIO: 1 Seguridade social: conceito; organização e princípios constitucionais. 2 Regime Geral da Previdência Social: beneficiário, benefícios e custeio. 3 Salário-de-contribuição: conceito, parcelas integrantes e excluídas, limites mínimo e máximo; salário-base, enquadramento, proporcionalidade e reajustamento. 4 Planos de benefícios da previdência social: espécies de benefícios e prestações, disposições gerais e específicas, períodos de carência, salário-de-benefício, renda mensal do benefício, reajustamento do valor do benefício. 5 Legislação acidentária. 5.1 Regulamento do seguro de acidentes do trabalho (urbano e rural). 5.2 Moléstia profissional.
ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA: Lei de Organização Judiciária do Estado da Bahia (Lei Estadual nº 10.845/07): divisão judiciária, órgãos do Poder Judiciário, Tribunal de Justiça, Justiça de primeiro grau,organização, classificação, deveres e atribuições dos serviços auxiliares da Justiça. Lei Complementar nº 05/1992 e suas alterações.


O time da Câmara


Time da Assembleia Legislatica

Time da Câmara vence Assembleia por 5x4

Jogo amistoso contabilizou nove gols e mostrou a força ofensiva das equipes

Em jogo de futebol organizado pela Ascam e Assalba, entidades que cuidam dos servidores da Câmara de Salvador e da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, o time da Câmara Municipal levou a melhor e venceu o da Assembleia, por 5x4, em partida amistosa de reinauguração do Estádio da Assalba, no Coqueirinho, em Itapuã.

O baba, na última quinta-feira (14), foi transmitido pela TV e Rádio da Assembleia Legislativa. O time da Câmara foi formado por vereadores, servidores e assessores. Atuaram Paulo Magalhães Júnior, Edson da União, Heber Santana, Alcindo da Anunciação, Adriano Meireles, Bomba, Romenil, Zé Carlos, Alvino, Paulo, Rufino, Alan, Valdemir, Gil Bahia e Paulo Leão.

Fotos: Ascom e AL



Esta é a terceira partida entre os times legislativos, com duas vitórias e um empate para a invicta Câmara.

Atuaram pela Assembleia os deputados Marcelo Nilo, presidente da Casa, Leur Lomanto, Roberto Carlos, dentre outros parlamentares, servidores e assessores.

Os gols da Câmara foram marcados por Heber Santana (3), Adriano Meireles (1) e Alan (1). O resultado deixou o time da Câmara de Salvador animado e pronto para uma revanche.

O servidor Romenil de Alencar, diretor de esportes da Ascam, coordenou o evento esportivo.

Vânia Galvão defende criação de GT de combate à homofobia

Vereadora apresentou indicação ao prefeito João Henrique


Vereadora Vânia Galvão

Foto: Valdemiro Lopes

Mais de 80 casos de racismo, violência e homofobia foram registrados pelo Observatório da Discriminação Racial da Violência contra a Mulher e LGBTT no carnaval deste ano em Salvador. Tendo em vista esta realidade, a vereadora Vânia Galvão, líder do PT na Câmara Municipal de Salvador, enviou o Projeto de Indicação nº 73/11 ao prefeito João Henrique, na última segunda-feira (11), para criação do Grupo de Trabalho de Combate à Homofobia no Município de Salvador (GT).

"De forma pioneira, outros municípios brasileiros têm implantado ao longo dos últimos anos o GT multidisciplinar, voltado à formação de políticas públicas de atendimento à população LGBTT. Como exemplo, destaco a iniciativa da cidade de Fortaleza, que implantou o GT no âmbito da Guarda Municipal", reforça Vânia.

A criação do Grupo tem como objetivo executar atividades de segurança pública com a elaboração de diretrizes e recomendações preventivas e repressivas a ações de violência homofóbica. "A inexistência de políticas públicas, específicas e alternativas, de combate a essas práticas pela sociedade contribui para o aumento da violência destinada aos cidadãos e cidadãs LGBTT, e não podemos ficar inertes. Vamos pensar junto nas soluções e no que pode ser feito para diminuir esses índices negativos da nossa cidade", declara a vereadora.

Vânia destaca ainda que é dever dos poderes públicos intervir, direta ou indiretamente, para o efetivo cumprimento de políticas cidadãs e para o alcance de melhor tratamento e qualidade de vida a indivíduos estigmatizados no convívio social.

Ranking da violência

De acordo com o Grupo Gay da Bahia (GGB), o Brasil registrou 260 casos de homicídios contra gays e travestis em 2010, aumento de 31% em relação ao ano anterior. Em média, um homossexual foi morto no Brasil a cada um dia e meio.

Pelo segundo ano consecutivo, a Bahia foi o Estado que registrou o maior número de casos, com 29 assassinatos (15 gays e 14 travestis), seguido por Alagoas (24 casos), Rio de Janeiro e São Paulo (23 casos cada). Entre os municípios, Salvador aparece na segunda posição em homicídios de homossexuais, com oito mortes, ficando atrás apenas de Maceió.